



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



### ESTATUTO SOCIAL

Casa da Amizade Unai Rio Preto

#### CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

**Artigo 1º**- Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto – associação civil sem fins lucrativos, reger-se-á pelo presente estatuto social pelas normas de direito que lhe são aplicáveis pelo regulamento interno a ser instituído.

**Artigo 2º**- A sede da associação será na rua Tutóia nº 70 Bairro Kamayurá Unai/MG.

**Artigo 3º** - As associadas não são solidárias, nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pela Associação;

**Artigo 4º**- O exercício social da Associação é anual, iniciando no mês de Junho ao mesmo mês do subseqüente ano.

**Artigo 5º** - A Associação foi fundada em 06 de Junho de 2020 e sua duração é por prazo indeterminado;

**Artigo 6º** - A Associação tem por finalidade:

I – Assistir e orientar associações filantrópicas e promover obras e atividades na área de assistência social no atendimento do público alvo do LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social ( público em situação de risco e vulnerabilidade social);

II – Desenvolver entre as associadas um espírito de amizade e companheirismo, estimulando-as para o ideal de servir e colaborar com os trabalhos comunitários desenvolvidos pela Associação.

#### Capítulo II – DO QUADRO SOCIAL

**Artigo 7º** - O quadro social da Associação é composto pelas seguintes categorias de associadas:



*Gonçalves*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



I – Associadas Fundadoras, aquelas que assinaram a ata de fundação da Casa da Amizade, em 2020;

II – Associadas Efetivas: são todas aquelas que foram admitidas após a fundação.

### Capítulo III – DOS DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIADAS

**Artigo 8º** - São direitos das associadas fundadoras e associadas efetivas:

I – frequentar a sede social e participar de todas as atividades comunitárias, sociais e culturais promovidas pela Associação;

II – participar das reuniões, assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

III – votar e ser votada, desde que quites com a tesouraria.

**Artigo 9º** - São deveres das associadas fundadoras e efetivas:

I – contribuir com as mensalidades fixadas pela Diretoria;

II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, assim como as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

III – contribuir para que a Associação possa alcançar seus objetivos.

IV – prestar ajuda e colaboração, zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

V – usar o uniforme e o distintivo da Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto, sempre que seja solicitado pela Presidente.

VI – comparecer nas reuniões em que forem convocadas.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



### Capítulo IV – DA EXCLUSÃO DA ASSOCIADA

**Artigo 10** – A exclusão da associada dar-se-á por Deliberação da Diretoria:

- I – por pedido escrito da própria associada;
- II - por falta de pagamento das mensalidades;
- III – por infração dos devedores estatutários, do Regimento Interno, Deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho.

Parágrafo único: as Associadas que forem excluídas, salvo por falta grave, deliberado em Assembleia Geral.

### Capítulo V – DO FUNDO SOCIAL, FONTES DE RECURSO E DO PATRIMÔNIO.

**Artigo 11** – O fundo Social da Associação será constituído de:

- I – contribuições mensais das associadas;
- II – rendas de promoções de caráter beneficente;
- III – doações ou numerários recebidos de órgãos municipais, estaduais ou federais, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e entidades da sociedade civil;
- IV – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio de sua administração;

**Parágrafo Único** – Os numerários em moeda corrente deverão ser obrigatoriamente depositados em conta bancária da Associação.

**Artigo 12º** – Constituir-se-á patrimônio da Associação os bens móveis adquiridos à título gratuito ou oneroso.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



**Artigo 13** – A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção de suas instalações e desenvolvimento do seu objetivo social.

**Artigo 14** – A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título aos membros da diretoria, conselheiras, associada.

### Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 15** – São órgãos da administração da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros desses órgãos não perceberão qualquer remuneração pelos serviços prestados à Associação, nem mesmo verba de representação, ou terão despesas pessoais, de quaisquer natureza, pagas por esta. Podem, apenas, serem ressarcidos pelas despesas que efetuarem quando do exercício da função, a critério do Conselho Fiscal, que deliberará sobre o pedido.

**Parágrafo Segundo** – A Associação não distribuirá entre as associadas resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

### Capítulo VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 16** – A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da Associação, pode ser ordinária ou extraordinária e será constituída pelas associadas, quites com suas obrigações financeiras e no pleno gozo de seus direitos sociais.



*es:*  
Gonçalves



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



### **Artigo 17** – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger, por aclamação, e se for o caso, destituir a Presidente, os membros da diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – a posse de membros para ocuparem os cargos vagos da Diretoria;
- III- Para decidirem sobre a reintegração das Associadas que forem excluídas, salvo por falta grave;
- IV – alterar ou reformar o Estatuto e o Regimento Interno em reunião para tal prévia e obrigatoriamente convocada;
- V – decidir sobre a extinção da Associação;
- VI – tomar, anualmente, as contas da Diretoria e deliberar sobre a utilização dos bens e recursos da Associação;
- VII – aprovar o relatório e o parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da Diretoria e examinar os documentos a eles relativos;
- VIII – deliberar sobre qualquer matéria de interesse da Associação;

### **Artigo 18** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- I – para determinar, divulgar e prestar contas dos trabalhos realizados no período que antecedeu a Assembleia Geral;
- II – no penúltimo mês de cada gestão, para eleição da diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- III – para apreciação e aprovação das contas da Diretoria da gestão encerrada em 31 de junho, com Parecer prévio do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – As atividades da Associação entrarão em recesso nos meses de janeiro cada ano.

**Artigo 19** – A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente, para os fins previamente especificados no edital de convocação;



*Gonçalves*

*ES*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



- I - quando convocada pela Presidente da Associação;
- II - quando convocada pela maioria absoluta dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou do Conselho Consultivo.
- III - se convocada por 1/5 (um quinto), no mínimo, das associadas em pleno exercício dos seus direitos.

**Artigo 20** - Em primeira convocação deliberará a Assembleia Geral, se presente mais da metade das associadas em gozo de seus direitos, e em segunda convocação, com qualquer número de associadas.

**Parágrafo Único** - Para deliberar sobre a destituição de administradores ou alteração do Estatuto é exigido em primeira convocação a presença da maioria absoluta das associadas e em segunda convocação no mínimo 1/3 (um terço) das associadas, sendo que para aprovação da pauta é necessário o voto concorde, em ambos os casos, de 2/3 (dois terços) das associadas presentes.

**Artigo 21** - A Assembleia Geral será convocada por meio de edital, com prazo não inferior a 5 (cinco) dias, fixado em local visível na sede da Associação e distribuído para as Associadas na forma determinada no Regimento Interno.

**Artigo 22** - As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão presididas pela Presidente da Associação; na sua ausência ou impedimento pela Vice-Presidente, ou ainda, pela Presidente do Conselho Fiscal, pela Presidente do Conselho Consultivo, ou por uma associada indicada pela própria Assembleia, nesta ordem.

**Artigo 23** - As deliberações das Assembleias Gerais serão registradas em ata lavrada em um único Livro de Atas, assinadas, após a leitura e aprovado, pela Presidente, Secretária e Tesoureira. As demais presenças deverão ser registradas no Livro de Presenças, o que bastará para sua autenticidade.





## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



### Capítulo VIII – DA DIRETORIA

**Artigo 24** – A Diretoria da Associação terá mandato de um ano iniciado em de julho e encerrando em final junho de cada ano e será assim composta por:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente;
- III - 1º Secretária; 2ª Secretária;
- IV – 1ª Tesoureira; 2ª Tesoureira;
- V - 1ª Protocolo; 2ª Protocolo;
- VI - 1ª Diretora Social; 2ª Diretora social;
- VII - 1ª Diretora de patrimônio; 2ª Diretora de Patrimônio;
- VIII – Comissão de Companheirismo;

**Parágrafo Primeiro** – Cada Diretoria, que será indicada pela Presidente, poderá nomear tantas diretorias adjuntas ou comissões quantas forem necessária e com as funções específicas.

**Parágrafo Segundo** – As decisões da Diretoria serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes na reunião, cabendo à Presidente o direito de desempate.

**Parágrafo Terceiro** – Na ausência temporária da Presidente ou nos seus impedimentos, sua substituição será efetivada pela Vice-Presidente, ou seguindo a ordem estabelecida no "caput" deste artigo.

**Artigo 25** – Compete à Diretoria:

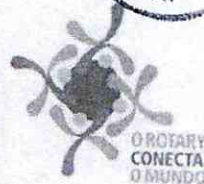
- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, assim como as demais deliberações tomadas pelas comissões da Associação;
- II – zelar pela boa ordem da administração, observando fielmente os programas e os orçamentos previstos;



*Gonçalves*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



III - reunir-se mensalmente para planejar a Assembleia Geral Ordinária (reunião mensal) e convocar as associadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

IV - prestar informações solicitadas pelas comissões, pelas Conselheiras Consultivas e pelas Conselheiras Fiscais;

V - resolver os assuntos administrativos da Associação;

VI - admitir, demitir, fixar salários de empregados da Associação;

**Parágrafo Único** - Anualmente a Diretoria publicará o Balanço e a Demonstração das Receitas e das Despesas do Exercício encerrado em 31 de dezembro, devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal.

### Da Presidente

**Artigo 26** - A Presidente coordena todas as atividades desenvolvidas pela Associação, competindo-lhe:

I - representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária;

III - autorizar despesas, assinando em conjunto com a tesoureira os cheques e ordens de pagamento para pagamentos de obrigações da Associação;

IV - solucionar todos os casos de urgência;

V - zelar pelo patrimônio material e moral da Associação, pelo bom aspecto das instalações e funcionamento regular de todos os seus trabalhos;

VI - vetar as decisões da Diretoria, com efeito, suspensivo, até decisão da Assembleia Geral Extraordinária;

VII - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno, assim como as demais deliberações tomadas pelos órgãos da Associação;



*Gonçalves*

*ed*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



VIII – prestar informações quando solicitadas pela Coordenadoria Distrital e pela Coordenadoria Nacional;

IX – apresentar Balanço e Relatório Anual da gestão.

**Parágrafo Único** – A presidente da Associação será destituída do seu cargo se desrespeitar qualquer cláusula ou disposição do presente estatuto.

### Da Vice-Presidente

**Artigo 27** – Ocupará o cargo de vice - presidente a associada indicada para ocupar o cargo de Presidente da Associação na gestão seguinte.

**Artigo 28** – Compete à Vice-Presidente auxiliar diretamente à Presidente, substituindo-a nos seus impedimentos.

### Das Secretárias

**Artigo 29** – Compete as Secretárias superintender os serviços da secretaria em geral, acatando as diretrizes do Estatuto Social, do Regimento Interno e da Presidente.

**Parágrafo Primeiro** – São atribuições da 1ª Secretária:

I – receber de sua antecessora todos os registros oficiais da Associação e assumir a custódia dos seus bens e mesmo se os documentos, registros, livros ficarem na sede, é de sua responsabilidade;

II – secretariar as reuniões de Diretoria e das Assembleias, lavrando as respectivas atas;

III – redigir contratos, relatórios semestrais para avaliação do trabalho realizado;

IV – prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados ou encaminhá-los a quem de direito;

V – exercer as demais funções inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pela Diretoria ou pela Presidente.



*Gonçalves*

*08.*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



### **Parágrafo Segundo** – São atribuições da 2ª secretária

- I – Preparar com a presidente, toda a correspondência da Associação.
- II – manter sob sua guarda o livro de assinaturas das Assembleias Gerais Ordinárias (reuniões mensais) e das festivas, bem como, das Assembleias Gerais Extraordinárias e de Diretoria;
- III – manter atualizado o cadastro das associadas;
- IV – deixar em ordem as datas natalícias e de casamento, para publicação ou anunciar nas reuniões ordinárias;
- V – auxiliar nas atribuições da 1ª secretária, bem como, substituí-la em seus impedimentos.

### **Das Tesoureiras:**

**Artigo 30** – Compete as tesoureiras superintender todos os serviços relativos à tesouraria acatando as diretrizes do Estatuto Social, do Regimento Interno e da Presidente.

### **Parágrafo Primeiro** – São atribuições da 1ª Tesoureira

- I – pagar as despesas autorizadas pela presidente exigindo as quitações, assinando em conjunto com a Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- II – manter sob sua guarda os respectivos talonários de cheques da Associação;
- III – preparar todos os documentos necessários para organizar balancetes e prestações de contas da Diretoria, solicitando, através de assinaturas, a aprovação do Conselho Fiscal;
- IV – controlar as folhas de pagamento dos funcionários da Associação, bem como, os encargos sociais, mantendo-os sempre atualizados;
- V - procurar manter atualizado o ativo e o passivo da entidade, informando a presidente sobre estes dados;



*Gonçalves*

*08.*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



VI – remeter ao contador os documentos necessários para organizar balancetes, balanços e a prestação de contas da Diretoria;

VII – depositar todos os fundos, rendas, numerários da Associação em um ou mais bancos, indicados pela Diretoria;

VIII – instruir sua sucessora sobre todos os haveres e papéis sob sua guarda.

**Parágrafo Segundo** – Compete à 2ª tesoureira auxiliar a 1ª tesoureira em suas atividades e substituí-la em seus impedimentos.

### Das Protocolos

**Artigo 31** – Compete às Protocolos dividirem as tarefas conforme consta no presente Estatuto e aplicarem as diretrizes do Regimento Interno.

**Parágrafo Primeiro** – São atribuições da 1ª Protocolo:

I – organizar as reuniões como data e local, Assembleias Gerais e eventos promovidos pela Associação, assessorando a Presidente e as equipes da organização;

II – compor a mesa diretiva nas reuniões ordinárias e nas solenidades da Associação.

**Parágrafo Segundo** – São atribuições da 2ª Protocolo

I – auxiliar durante toda a reunião nos trabalhos da 1ª protocolo, recepcionando as associadas e visitantes presentes;

II – substituir a 1ª protocolo em suas ausências.

**Parágrafo Terceiros** – O planejamento das atividades de protocolo será sempre em conjunto com a presidente, com as coordenadoras de e eventos e as de companheirismo.

*Handwritten signature or mark.*



*Handwritten signature: Goncalves*



CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



## Capítulo IX – DO CONSELHO CONSULTIVO

**Artigo 32** – O Conselho Consultivo será composto por 3 (três) companheiras com mandato de 1(um) ano, sendo eleitas por Assembléia Geral e empossadas em conjunto com a Diretoria, e sua composição será de associadas efetivas com experiência anterior na diretoria ou associadas efetivas com ilibado conhecimento no funcionamento da Associação.

**Artigo 33** – A presidente do Conselho Consultivo será indicada pelas próprias conselheiras.

**Artigo 34** – Compete ao Conselho Consultivo: assessorar, orientar, esclarecer e auxiliar a Diretoria e/ou as comissões, as Assembleias Gerais Extraordinárias ou Ordinárias e ao Conselho Consultivo.

## Capítulo IX – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 35** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 1(um) ano, escolhidos dentre os indicados pelas Representantes Junto da Casa da Amizade Unai Rio Preto da Gestão atual, para a próxima gestão, sendo empossado em conjunto com a Diretoria.

**Artigo 36** – A presidente do Conselho Fiscal será indicada pelas próprias conselheiras.

**Artigo 37** – Na falta de algum membro efetivo, será convocada a sua suplente.

**Artigo 38**– Compete ao Conselho Fiscal

I – examinar, visar e dar parecer regularmente dos relatórios, das contas, demonstrações financeiras e outros documentos da Associação;

II – auditar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;





## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



III - verificar se o Estatuto está sendo fielmente cumprido.

### Capítulo X - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 39** - A dissolução da Associação somente será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, para tal fim convocado e pelo voto de 4/5 (quatro quintos) das sócias efetivas em condições de votar.

**Parágrafo Único** - O edital de convocação para o fim deste artigo será publicado duas vezes, a primeira pelo menos trinta dias antes da data da assembleia e a segunda até cinco dias da reunião, em jornal de ampla circulação na comarca da sede da Associação.

**Artigo 40** - Dissolvida a Associação, todo patrimônio, bens e legados, após a quitação de todas as dívidas, será entregue a uma entidade de fins não econômicos, registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, a critério da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

**Parágrafo Primeiro** - Na dissolução da associação, não haverá direito às associadas de receberem em restituição, qualquer valor referente às contribuições que tiverem prestado a Associação durante suas atividades.

**Parágrafo Segundo** - A documentação contábil, desde a fundação até a última Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, bem como o comprovante da decisão tomada quanto ao destino do patrimônio em extinção ou dissolução, deverão ser remetidos à Coordenadoria Distrital a que pertença.

### Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 41** - A Associação adotará um regimento interno, em consonância com o presente Estatuto Social, e as leis em vigor, aprovado em Assembleia Geral, passível de alteração a qualquer tempo, incorporando dispositivos adicionais destinados à sua administração.



*Gonçalves*



## CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



**Artigo 42** – Este Estatuto poderá ser alterado ou revogado, observando-se o seguinte:

I – mediante proposta:

1. da Diretoria
2. do Conselho Fiscal;
3. de 20% (vinte por cento), no mínimo, das associadas efetivas quites com a Tesouraria

II – se aprovada por 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos presentes em condições de votada, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim;

III – o edital de convocação deve ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, divulgando-se por circular as associadas, em igual prazo, todos os dispositivos que pretendam alterar ou revogar;

IV – convocada a Assembleia, poderão ser apresentadas emendas ou substitutivos até o momento de instalação dos trabalhos, desde que subscritas por qualquer associada quites com suas obrigações.

**Artigo 43** – Os casos omissos ao presente Estatuto, serão resolvidos por Assembleia Geral Extraordinária e de acordo com os fins da Associação, pelo Regimento Interno e pelas Leis em vigor.

**Artigo 44** – A atual diretoria 2020/2021 permanece inalterada até o final da gestão.

**Artigo 45** – O presente Estatuto entra em vigor a partir da presente data.

Unai/MG, 06 de Junho de 2020.

  
Dr. Carlos H. Ribeiro  
OAB/MG 16624

  
PRESIDENTE, TIA  
(38)  
2878-9637  
UNAI-MG  
MIDIAS





Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial

Rua Canabrava, 328 - Centro  
Fone (38)3676-9637

Código	8101-0	6601-0	8101-8	Total
Qtd	1	1	14	16

PROTOCOLO Nº 43748 REG Nº 1121 - LIV A-60 - PÁG 292 - AV Nº 3

Unai, MG, 03 de julho de 2020.  
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	207,27	8,33	12,42	71,31	299,33

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: DMI04042 - Cód. Seg. - 1984.1076.1287.5773  
Quantidade de atos praticados: 16  
Ato(s) praticado(s) por Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta  
Emol. 219,69 - TFJ: 71,31 - Valor final: 291,00 - ISS 8,33  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
MGN2129712438

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DA AMIZADE UNAI RIO PRETO</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>37.655.655/0001-08</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: MG16448509 - 37655655000108

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>GRACE RODRIGUES FARIA COSTA</b>	CPF <b>826.392.486-34</b>
LOCAL E DATA <b>Unai, MG 10-08-2021</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Grace Faria Costa</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

**PODE JUDICÁRIO - TJ/MG - COMARCA DE UNAI - MG**

Cartório do 1º Ofício de Notas de Unai - MG  
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) assinatura(s) de:  
**GRACE RODRIGUES FARIA COSTA**

em testemunho da verdade. Unai, 10/08/2021  
SELO DE CONSULTA: EWN90276  
CODIGO DE SEGURANÇA: 7092 4146 1011 7824

Quantidade de atos praticados: *1*  
Ato(s) praticado(s) por MARIA APARECIDA DE ASSIS LUCAS  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

BRASIL, 10 de Agosto de 2021. Nº DA

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

*Grace Faria Costa*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.655.655/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DA AMIZADE UNAI RIO PRETO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DA AMIZADE UNAI RIO PRETO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TUTOIA</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>38.616-246</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>KAMAYURA</b>	MUNICÍPIO <b>UNAI</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTERCONTABILUNAI@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(38) 9910-5377</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **14:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CASA DA AMIZADE UNAI-RIO PRETO



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto, através da Presidente Tereza Cristina G. Caetano do Couto, convoca todas as sócias para Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de junho de 2021, com início às 20:30 hs, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, na Rua Tutóia, nº 70, bairro Kamayurá, na sede do Rotary Club Unai Rio Preto, para deliberação sobre o seguinte assunto:

1. Eleição e posse da nova Diretoria Gestão 2021/2022.

Unai/MG, 04 de junho de 2021.

Tereza Cristina G. Caetano do Couto

Presidente Gestão 2020/2021

Cartório de Registro de Títulos e Documentos Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial					
Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3676-9637					
Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total	
Qtd	1	1	3	5	
PROTOCOLO Nº 45862 REG Nº 1121 - LIV A-66 - PÁG 205 - AV Nº 4					
Unai, MG, 16 de agosto de 2021.					
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	146,02	5,91	8,87	51,81	214,61
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Registro de Títulos e Documentos					
SELO DE CONSULTA: EXW73845 - Cód. Seg.: 9640.0633.7593.8715 Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta Emo: 156,89 - TFJ: 51,81 - Valor final: 208,70 - ISS: 5,91 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>					





Ata Eleição e Posse do novo Conselho Diretor da Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto ano 2021/2022. Aos dias trinta do mês de Junho de 2021, reunidas em primeira convocação à rua Tutoia nº 70 sede do Rotary Unai Rio Preto, deu-se início a reunião de Eleição e posse da referida Associação sob a presidência da sócia Tereza Cristina G. Caetano do Couto. Após cantar o hino Nacional e fazer a oração da noite foi realizada a eleição do Conselho Diretor da Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto com apresentação da chapa única assim constituída: **Presidente:** Grace Rodrigues Faria Costa, portadora do RG: 1.297.871 SSP-DF, casada, residente e domiciliada à Rua Prefeito João Costa 11 apto 02, Bairro Centro, Unai/ MG. **Vice-presidente:** Lucimara de Souza Landim Oliveira, portadora do RG: 7.229.043 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Delvito Alves da Silva 249, Bairro Centro, Unai/MG. **1ª Secretária:** Carmen Lucia Gonçalves Pereira Gontijo, portadora da RG MG 6.324.982 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Djalma Torres 608 apto 102, Bairro Centro, Unai/MG. **2ª Secretária:** Vera Lúcia Silva Sousa, portadora do RG: MG12374212 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua São Jose 570 apto 802, Bairro Centro, Unai/MG. **1ª Protocolo:** Edileusa Maria Cardeal, portadora do RG: 11.411.107 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Roncador 660, Bairro Centro, Unai/MG. **2ª Protocolo:** Fabiana Silva de Oliveira Souza, portadora do RG MG7.983.640 SSP MG, residente e domiciliada à Rua Alba Gonzaga 355 apto 201, Bairro Centro, Unai/MG. **1ª Tesoureira:** Ana Lúcia Rodrigues de Oliveira, portadora do RG: MG14.403.074 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Roncador 435 apto 203, Bairro Centro, Unai/MG. **2ª Tesoureira:** Sueli Barbosa Rodrigues de Carvalho, portadora do RG M5.622.257





SSP MG, casada, residente e domiciliada a Rua Delvito Alves da Silva 499, Bairro Divinéia, Unai/MG. **1ª Diretora Social:** Iracema Soares Rocha, portadora do RG M5.437.455 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Professor Olímpio Gonzaga 11, Bairro Barroca, Unai/MG. **2ª Diretora Social:** Keila Ferreira J. Mendes Teixeira, portador do RG MG14.596.277 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Djalma Torres 661 apto 502, Bairro Centro, Unai/MG. **1ª Diretora de Patrimônio:** Viviany Assunção Ferraz Oliveira Gaia, portadora do RG: 11.244.774 SSP/MG, casada, residente e domiciliada à Rua Djalma Torres 661 apto 201, Bairro Centro, Unai/MG. **2ª Diretora de Patrimônio:** Claudia da Silva Couto Andrade, portador do RG: M7.022.584 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua São Paulo 90, Bairro Cruzeiro, Unai/MG. **Diretora de Patrocínio:** Raquel de Lima Pereira Ferreira, portadora do RG M5.896.639 SSP/MG, casada, residente e domiciliada à Rua Calixto Martins de Melo 142, Bairro Centro, Unai/MG: **2ª Diretora de Patrocínio:** Vanilda da Consolação Olivério, portadora do RG MG8.163.369 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Patos de Minas 255, Bairro Jardim, Unai MG. Oradora: Cleide de Fátima Ferreira da Silva, portadora do RG 8.278.156 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua Castro Alves 1014, Bairro Divinéia, Unai/ MG. **Conselho Fiscal:** Betania Maria de Oliveira Rocha, portadora do RG MG10.680.690 SSP/MG, casada, residente e domiciliada à Rua dos Jasmins 68, Bairro Jardim, Unai/MG. **Conselho Fiscal:** Kênia Christina Silveira Borges, portadora do RG M10.687.136 SSP MG, casada, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas 7 Bloco D apto 301, Bairro Jardim, Unai/MG. **Presidente Imediata:** Tereza Cristina G. Caetano do Couto, portadora do RG 1.601.531 SSP DF, casada, residente e domiciliada à Rua



São José 707 apto 401, Bairro Centro, Unai/ MG. A chapa acima citada foi eleita por unanimidade de votos das presentes. Em seguida leu o currículo da presidente eleita Grace e na mesma oportunidade conferiu posse a nova presidente Grace. Em seguida a presidente Grace empossou seu conselho diretor 2021/2022. Nada mais havendo a acrescentar, eu Ana Lúcia Rodrigues de Oliveira secretária Gestão 2020/2021, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.

Presidente: *Grace Rodrigues Faria Costa.*  
*Ana Lúcia Rodrigues de Oliveira*

Cartório de Registro de Títulos e Documentos Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial					
Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3676-9637					
Código	8101-0	6501-9	8101-8	Total	
Qtd	1	1	3	5	
PROTOCOLO Nº 45863 REG Nº 1121 - LIV A-66 - PÁG 208 - AV Nº 5					
Unai, MG, 16 de agosto de 2021. Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	148,02	5,91	8,87	51,81	214,61
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Registro de Títulos e Documentos					
SELO DE CONSULTA: EXW73850 - Cód. Seg.: 9236.1614.1964.5791 Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta Emol: 158,69 - TFJ: 51,81 - Valor final: 208,70 - ISS: 5,91 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>					





Lista de presença da reunião de Eleição e posse do novo Conselho Diretor da Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto ano 2021/2022 e aprovação do Estatuto.

Lucimara de Souza Landim Oliveira  
Raquel de Lima Pereira  
Vanilda da Consolidação Oliveira  
Vera Lúcia Silva Sousa  
Fabriana Dutra de Oliveira Souza  
Tereza Oustina Gonçalves Castro do Couto  
Kênia L. S. Borges Rodrigues  
Ana Lúcia K. de Oliveira  
Keila Sereia F. Mendes  
Viviany Souza Garcia  
Betania Maria de Rocha  
Cláudia da Silva Couto Andrade  
Lacemir Soares Pedro  
Edlusa Moura Cordel  
Carmen Lucio Gonçalves Pereira Fontijo  
Grace Rodrigues Faria Costa  
Cleide de Sotima Pereira da Silva  
Sueli B. RODRIGUES CARVALHO





Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial

Rua Canabrava, 328 - Centro  
Fone: (38)3676-9637

Código	6101-0 6601-9 8101-8	Total
Qtd	1 1 1	3

PROTOCOLO Nº 45864 REG Nº 1121 - LIV A-06 - PÁG 211 - AV Nº 6

Unaí, MG, 16 de agosto de 2021.  
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	134,88	5,39	8,09	47,45	195,81

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: EXW73855 - Cód. Seg.: 1210.0040.3230.5452  
Quantidade de atos praticados: 3  
Ato(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta  
Empl: 142,97 - TFJ: 47,45 - Valor final: 190,42 - ISS: 5,39  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*





**CASA DA AMIZADE UNAI RIO PRETO**  
GESTÃO 2021/2022



SERVIR PARA  
TRANSFORMAR VIDAS



## Declaração

Eu Grace Rodrigues Faria Costa, CPF: 826.392.486-34 representante legal da Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto no CNPJ nº 37.655.655/0001-08, na pessoa do seu presidente, declara que nenhum dos diretores exercem atividades remuneradas nessa Instituição.

Nomes	RG	Cargo
Lucimara de Souza Landim Oliveira	1.297.871 SSP/DF	Vice-presidente
Carmen Lucia Gonçalves P. Gontijo	MG 6.324.982 SSP/MG	1º Secretaria
Vera Lucia Silva Sousa	MG 12.374.212 SSP/MG	2º Secretaria
Edileusa Maria Cardeal	MG 11.411.107 SSP/MG	1º Protocolo
Fabiana Silva de Oliveira Souza	MG 7.983.640 SSP/MG	2º Protocolo
Ana Lucia Rodrigues de Oliveira	MG 14.403.074 SSP/MG	1º Tesoureira
Sueli Barbosa Rodrigues de Carvalho	M 5.622.257 SSP/MG	2º Tesoureira
Iracema Soares Rocha	M 5.437.455 SSP/MG	1º Diretora Social
Keila Ferreira J. Mendes Teixeira	MG 14.596.277 SSP/MG	2º Diretora Social
Viviany Assunção Ferraz Oliveira Gaia	11.244.774 SSP/MG	1º Diretora de patrimônio
Claudia da Silva Couto Andrade	M 7.022.584 SSP/MG	2º Diretora de patrimônio
Raquel de Lima Pereira Ferreira	M 5.896.639 SSP/MG	1º Diretora de patrocínio
Vanilda da consolação Oliverio	MG 8.163.369 SSP/MG	2º Diretora de patrocínio
Cleide de Fatima Ferreira da Silva	8.278.156 SSP/MG	Oradora
Betânia Maria de Oliveira Rocha	MG 10.680.690 SSP/MG	Conselho fiscal
Kenia Christina Silveira Borges	M 10.687.136 SSP/MG	Conselho fiscal
Tereza Cristina G. Caetano do Couto	1.601.531 SSP/DF	Presidente Imediata

Declaro, a veracidade das informações.

Unai, MG 13 de setembro de 2021

  
Grace Rodrigues Faria Costa  
Presidente



**CASA DA AMIZADE UNAI RIO PRETO**  
GESTÃO 2021/2022



SERVIR PARA  
TRANSFORMAR VIDAS

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação Beneficente Casa da Amizade Unai Rio Preto com sede Rua Tutoia nº 70 Bairro Kamayura na cidade de Unai., Estado MG inscrita no CNPJ n.º 37.655.655/0001-08, está em pleno e regular funcionamento, desde 12/05/2003, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 01/07/2021 a 30/06/2022, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Grace Rodrigues Faria Costa, 1.297.871 SSP/DF, residente e domiciliada a Rua Prefeito João Costa, 11 apto 02 Bairro Centro;

**Vice-presidente:** Lucimara de Souza Landim Oliveira, 1.297.871 SSP/DF, residente e domiciliada a Av. Delvito Alves 249 Bairro Divineia;

**1º Secretaria:** Carmen Lucia Gonçalves P. Gontijo, MG 6.324.982 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Djalma Torres, 608 apto 102 Bairro Centro;

**2º Secretaria:** Vera Lucia Silva Sousa, MG 12.374.212 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua São Jose, 560 apto 802 Bairro Centro;

**1º Protocolo:** Edileusa Maria Cardeal, MG 11.411.107 SSP/MG residente e domiciliada a Rua Roncador.660 Bairro Centro

**2º Protocolo:** Fabiana Silva de Oliveira Souza, MG 7.983.640 SSP/MG, residente e domiciliada á Rua Alba Gonzaga, 355 apto 201 Bairro Centro;

**1º Tesoureira:** Ana Lucia Rodrigues de Oliveira, MG 14.403.074 SSP/MG residente e domiciliada á Rua Roncador, 435 apto 203 Bairro Centro;

**2º Tesoureira:** Sueli Barbosa Rodrigues de Carvalho, M 5.622.257 SSP/MG residente e domiciliada à Av. Delvito Alves da Silva, 499 Bairro Divineia;

**1º Diretora Social:** Iracema Soares Rocha, M 5.437.455 SSP/MG residente e domiciliada à Rua Professor Olímpio Gonzaga, 11 Bairro Barroca;

**2º Diretora Social:** Keila Ferreira J. Mendes Teixeira, MG 14.596.277 SSP/MG residente e domiciliada à Rua Djalma Torre, 661 apto 502, Bairro Centro;

**1º Diretora de patrimônio:** Viviany Assunção Ferraz Oliveira Gaia, 11.244.774 SSP/MG residente e domiciliada à Rua Djalma Torre, 661 apto 201, Bairro Centro;

**2º Diretora de patrimônio:** Claudia da Silva Couto Andrade, M 7.022.584 SSP/MG residente e domiciliada à Rua São Paulo,90 Bairro Centro.



**CASA DA AMIZADE UNAI RIO PRETO**  
GESTÃO 2021/2022



SERVIR PARA  
TRANSFORMAR VIDAS

**1º Diretora de patrocínio:** Raquel de Lima Pereira Ferreira, M 5.896.639 SSP/MG residente e domiciliada à Rua Calixto Martins de Melo, 137 Bairro Cruzeiro;

**2º Diretora de patrocínio:** Vanilda da consolação Oliverio, MG 8.163.369 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Patos de Minas, 255 Bairro Jardim;

**Oradora:** Cleide de Fatima Ferreira da Silva, 8.278.156 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, 1014 Bairro Divineia;

**Conselho fiscal:** Betânia Maria de Oliveira Rocha, MG 10.680.690 SSP/MG residente e domiciliada à Rua dos Jasmins, 68 Bairro Jardim;

**Conselho fiscal:** Kenia Christina Silveira Borges, M 10.687.136 SSP/MG residente e domiciliada à Rua Das Orquideas, 07 Bloco D Apto 301 Bairro Jardim;

**Presidente Imediata:** Tereza Cristina G. Caetano do Couto, 1.601.531 SSP/DF, residente e domiciliada à Rua São Jose, 707 Apto 401 Bairro Centro;

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Unai, MG 13 de setembro de 2021

  
Grace Rodrigues Faria Costa  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA AMIZADE UNAÍ RIO PRETO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação Beneficente Casa da Amizade Unaí Rio Preto, inscrita no CNPJ: 37.655.655/0001-08, não goza de favor decorrente de contrato com pessoas jurídicas de direito público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unaí, 25 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Grace Rodrigues Faria Costa

Presidente